



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Projeto de Lei Legislativo Nº 022/2024

“Dispõe sobre os vencimentos e salários dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, **PROPÔS**, o **PLENÁRIO APROVOU** e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU**, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixados os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, nos seguintes patamares:

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I- Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Vencimento: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

II- Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Vencimento: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

III- Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Vencimento: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IV- Cargo: DIRETOR GERAL

Vencimento: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

V- Cargo: CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Vencimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Aurora, Goiás, em 10 de dezembro de 2024.

Jhonathan Pimenta Gondim
Primeiro Secretário

Jerry Faleiros dos Santos
Presidente da Câmara